

Pirassununga, 16 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal
de Governo**

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.885, DE 16 DE ABRIL DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, com inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.426, de 29 de julho de 2024, e no Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021; e na Lei Municipal nº 6.488, de 27 de fevereiro de 2025; e,

Considerando o constante nos autos dos processos nº 962, de 17 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos:

a) 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil – R\$ 58.000,00

b) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 150.000,00

II - 01.122.7005-2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos:

a) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 14.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º será coberto através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos:

a) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 70.000,00

II - 01.122.7005-2328.0000 – Manutenção do Pagamento Benefício:

a) 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – R\$ 70.000,00

III - 01.122.7005-2329.0000 – Plano de Saúde Servidores:

a) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

IV - 01.122.7005-2494.0000 – Otimização do Processo Legislativo e Arquivos de Documentos:

a) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– DECRETO Nº 8.886, DE 16 DE ABRIL DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 88, § 3º; que estabelece que a permissão de uso de bens públicos será a título precário e poderá incidir sobre qualquer bem público;

Considerando a necessidade de local para desenvolvimento das atividades do Projeto Mirim - Balizas e Corpo Coreográfico; e,

Considerando o constante nos autos do processo nº 5.515, de 27 de setembro de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida, a título precário, permissão de uso do imóvel público denominado "Ginásio Poliesportivo Lésio Batista", localizado na Vila Redenção, neste Município, à Sra. Talita Musetti de Paula, Coordenadora do Projeto Mirim - Balizas e Corpo Coreográfico.

Art. 2º A permissão de que trata o artigo 1º será formalizada mediante termo específico, a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município, com a observância das condições de uso e responsabilidades da permissionária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 210/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e

Considerando o constante na Comunicação Interna Transporte nº 06/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir Comissão responsável pela medição de linhas do transporte escolar da Rede Municipal de Educação no ano de 2025, designando para sua composição os seguintes servidores municipais:

I - Anderson Rodrigues Franco, matrícula nº 4**8;

Pirassununga, 16 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

II - Adriana Aparecida Rodrigues Barros, matrícula nº 6**8;
III - André Leonardo Brandão Sérgio, matrícula nº 5**2;
IV - Eduardo Jonas Cunha, matrícula nº 6**9; e,
V - Carlos Roberto Nunes Ruozo, matrícula nº 6**0.

Parágrafo único. O servidor de que trata o inciso I deste artigo exercerá a função de Presidente da Comissão.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 254, de 02 de abril de 2024 e a Portaria nº 185, de 27 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 211/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e

Considerando o constante nos autos do processo nº 1.755, de 25 de março de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir, a contar de 1º de abril do corrente ano, em caráter temporário, a servidora Elaine Elizete Rodrigues, matrícula nº 6**6, ocupante do emprego permanente de Professor de Educação Física, da Secretaria Municipal de Esportes para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A transferência visa atender as necessidades de substituição de aulas do componente curricular de Educação Física da Secretaria Municipal de Educação, evitando a paralisação dos serviços essenciais.

§ 2º Assim que cessada a necessidade que motivou esta medida, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar o fato ao setor competente.

Art. 2º Fica determinado, a título precário, a majoração da jornada de trabalho da servidora mencionada no art. 1º para 40 (quarenta) horas semanais, mediante o acréscimo de remuneração pertinente, enquanto perdurar a necessidade de sua permanência na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 212/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto Municipal nº 6.900 de 12 de junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.255, de 20 de dezembro de 2022;

Considerando as celebrações de termos de fomento e de colaboração visando à promoção de ações e atividades de interesse público em parceria do Município com entidades do terceiro setor; e,

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 149/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção de Propostas, responsável pelo processamento e julgamento de Chamamentos Públicos, no âmbito da Lei em epígrafe, da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2025, designando para sua composição os servidores municipais que especifica:

I - Fabiana Cristina Paulino, matrícula nº 6**8;

II - Vanessa Andreazzi, matrículas nº 4**9 e 5**0; e

III - Milton José Covre, matrícula nº 7**0.

Parágrafo único. O servidor de que trata o inciso I deste artigo exercerá a função de Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 596, de 18 de agosto de 2022, Portaria nº 47, de 18 de janeiro de 2024, Portaria nº 357, de 21 de maio de 2024, e a Portaria nº 196, de 7 de abril de 2025.

Pirassununga, 16 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 213/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Administração Municipal, os procedimentos e diretrizes para a aplicação da referida norma federal; e

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 1.057, de 13 de março de 2023;

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir a Comissão de Regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de



Pirassununga, 16 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

Licitações e Contratos Administrativos - no âmbito do Município de Pirassununga, com a seguinte composição:

- I - Sandra Regina Fadini Carbonaro, matrícula nº 5**0;
- II - Rafaela Cristina Machnosck Martins, matrícula nº 6**0;
- III - Angélica Cristina Baldin de Lima, matrícula nº 6**2;
- IV - Danilo Zero dos Santos, matrícula nº 6**0;
- V - Caio Vinícius Peres e Silva, matrícula nº 4**1; e
- VI - Valter Tadeu Camargo de Castro, matrícula nº 1**9.

§ 1º A servidora de que trata o inciso I deste artigo exercerá a função de Presidente da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão elaborar propostas de regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal, inclusive quanto à normatização interna, definição de fluxos procedimentais e demais providências necessárias à sua efetiva aplicação pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 362, de 12 de maio de 2022, e a Portaria nº 541, de 1º de agosto de 2022.

Pirassununga, 16 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 214/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante nos autos do processo nº 895, de 13 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a contar de 22 de abril do corrente ano, o servidor Alexandre Sebastião Landgraf, matrícula nº 6**5, ocupante do emprego permanente de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 215/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 003, de 14 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a contar de 16 de abril do corrente ano, o servidor Valter Aparecido da Silva, matrícula nº 5**1, ocupante do emprego permanente de Técnico em Informática, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 4470/2024. **Modalidade:**

Pregão Eletrônico nº 39/24. **Ata de Registro de Preços**

nº 32/2025. **Compromissária:** INDAIAL PAPEL

EMBALAGENS LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE**

FORNECIMENTO Nº: 361/2025. **Período da**

contratação: 15/04/2025. **Valor:** o valor total da

contratação é de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro

reais). **Ata de Registro de Preços nº 47/2025.**

Compromissária: SANTEC FABRICAÇÃO E

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº: 357/2025 e

382/2025. **Período das contratações:** 15/04/2025. **Valor:**

o valor total das contratações é de R\$ 531,20 (quinhentos

e trinta e um reais e vinte centavos). **Ata de Registro de**

Preços nº 27/2025. Compromissária: SNOF

CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 358/2025.

Período da contratação: 15/04/2025. **Valor:** o valor total

da contratação é de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro

reais). **Ata de Registro de Preços nº 34/2025.**

Compromissária: BRILLARE COMÉRCIO DE

PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 359/2025.

Período da contratação: 15/04/2025. **Valor:** o valor total

da contratação é de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito

reais). **Ata de Registro de Preços nº 24/2025.**

Compromissária: BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 360/2025.

Período da contratação: 15/04/2025. **Valor:** o valor total

da contratação é de R\$ 32,00 (trinta e dois reais). **Ata de**

Registro de Preços nº 16/2025. Compromissária:

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME. **AUTORIZAÇÃO**

DE FORNECIMENTO Nº: 362/2025. **Período da**

contratação: 15/04/2025. **Valor:** o valor total da

contratação é de R\$ 369,35 (trezentos e sessenta e nove

reais e trinta e cinco centavos). **Ata de Registro de**

Preços nº 22/2025. Compromissária: ECOLOGY

Pirassununga, 16 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

PAPER LTDA ME. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 363/2025. Período da contratação: 15/04/2025. Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 1.129,22 (mil, cento e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). **Ata de Registro de Preços nº 15/2025. Compromissária:** GIMENES E PAVAN LTDA ME. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 364/2025. Período da contratação: 15/04/2025. Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 797,40 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). **Ata de Registro de Preços nº 25/2025. Compromissária:** LAZZARI E MEDEIROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº: 365/2025 e 383/2025. Período das contratações: 15/04/2025. Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 1.663,80 (mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). **Ata de Registro de Preços nº 28/2025. Compromissária:** MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENE EIRELI. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 366/2025. Período da contratação: 15/04/2025. Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 2.479,60 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). **Ata de Registro de Preços nº 30/2025. Compromissária:** MUVI COMÉRCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 367/2025. Período da contratação: 15/04/2025. Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 1.903,95 (mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos). **Ata de Registro de Preços nº 23/2025. Compromissária:** PARILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 368/2025. Período da contratação: 15/04/2025. Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 892,25 (oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). **Ata de Registro de Preços nº 26/2025. Compromissária:** SIDNEI PIRES DE MORAES LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 369/2025. Período da contratação: 15/04/2025. Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 567,90 (quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). **Ata de Registro de Preços nº 46/2025. Compromissária:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 370/2025. Período da contratação: 15/04/2025. Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 478,10 (quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos). **Objeto:** Registro de preços de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis.

Processo Administrativo: 1024/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 01/24. **Compromissária:** MARCO ANTONIO GIORGETTE LTDA EPP. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 356/2025. Período da contratação: 14/04/2025. Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 604,00 (seiscentos quatro reais). **Objeto:** Credenciamento de empresas para fornecimento

de combustíveis automotivos.

Processo Administrativo: 4471/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 42/24. **Ata de Registro de Preços nº 3/2025. Compromissária:** MONTEIRO MONTONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 376/2025. Período da contratação: 15/04/2025. Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). **Ata de Registro de Preços nº 1/2025. Compromissária:** AG EPIS E EMBALAGEM LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 377/2025. Período da contratação: 15/04/2025. Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 4.038,35 (quatro mil e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). **Ata de Registro de Preços nº 7/2025. Compromissária:** CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 378/2025. Período da contratação: 15/04/2025. Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 140,78 (cento e quarenta reais e setenta e oito centavos). **Ata de Registro de Preços nº 4/2025. Compromissária:** R DE O SANTIL EPI EPP. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 379/2025. Período da contratação: 15/04/2025. Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Objeto:** Registro de preços de equipamentos de proteção individual.

Processo Administrativo: 4256/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 46/24. **Ata de Registro de Preços nº 66/2024. Compromissária:** FUNERÁRIA DELLAI & PELOSI LTDA. **ORDENS DE SERVIÇO Nº: 220/2025 e 221/2025. Período das contratações: 15/04/2025. Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Objeto:** Registro de preços de serviços funerários – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo: 5232/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 4/25. **Ata de Registro de Preços nº 48/2025. Compromissária:** MASTER INFORMÁTICA DO BRASIL EIRELI ME. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 381/2025. Período da contratação: 15/04/2025. Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 20.619,00 (vinte mil, seiscentos e dezenove reais). **Objeto:** Registro de preços de toner, cartucho, unidade de imagem e cabeça de impressão.

Processo Administrativo: 5877/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 6/25. **Ata de Registro de Preços nº 53/2025. Compromissária:** HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 380/2025. Período da contratação: 15/04/2025. Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 1.404,20 (mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos). **Objeto:** Registro de preços de fraldas geriátricas para fornecimento à população em geral e de fraldas infantis em cumprimento à ordens

Pirassununga, 16 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

judiciais.

Processo Administrativo: 3571/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 33/24. **Ata de Registro de Preços nº 65/2024.** **Compromissária:** LUMIAR HELTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **ORDEM DE SERVIÇO Nº:** 222/2025. **Período da contratação:** 16/04/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 11.610,27 (onze mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos). **Objeto:** Registro de preços de serviços de locação de BIPAP e CPAP. - Fernando Lubrechet - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 5716/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 131/2023. **Termo Aditivo nº 26/25.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 15/24.** **Contratada:** GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 meses a contar retroativamente de 19 de fevereiro de 2025. **Aditivo:** fica aditado a quantidade do item "Gás GLP" em 117 unidades, equivalente a 23,06% do contrato inicial. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 37.174,70 (trinta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos). **Assinatura:** 16/04/2025. **Objeto:** aquisição de gás de cozinha (GLP – P45) para merenda escola e rede municipal de ensino. Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 1782/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 70/2023. **Termo Aditivo nº 64/25.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 182/23.** **Contratada:** VSS LOPES LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses a contar retroativamente de 07 de novembro de 2024. **Aditivo:** fica aditado em 25% correspondente ao valor de R\$ 17.210,00 (dezesete mil, duzentos e dez reais) sobre o valor total do contrato. **Valor:** o valor para atender a prorrogação e o aditamento será de R\$ 86.070,00 (oitenta e seis mil e setenta reais). **Assinatura:** 16/04/2025. **Objeto:** serviços de instalação de alarmes e monitoramento para S.M. de Educação, Merenda Escolar e Unidades Escolares. Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Seção de Comércio e Indústria

Por meio do presente Edital, INTIME-SE a empresa AGUAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, tomar conhecimento do conteúdo do Decreto nº 8.195, emitido em 13 de outubro de 2022, que possui o seguinte teor: "DECRETO Nº 8.195, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo. No uso de suas

atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 806, de 25 de fevereiro de 2022, apenso ao nº 2.642, de 26 de setembro de 2003, DECRETA: Art. 1º Fica rescindido o Contrato de Comodato celebrado com a firma AGUAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.716.831/0001-27, que, por força da Lei Municipal 3.157, de 6 de janeiro de 2003, tem por objeto o comodato de uma área de terras, designada como lote nº 12, conforme a destinação específica atribuída à área institucional do Loteamento Jardim Morumbi, com as seguintes medidas e confrontações: mede 22,87 metros de frente para a Rua "G" Antenor Pereira, mais 14,27 metros em desenvolvimento de curva, formado por um arco de raio 9,00 metros, ângulo central 90°50'57" e tangente de 9,13 metros, na confluência da Rua "G" Antenor Pereira com servidão de passagem "dois"; mede 38,17 metros do lado direito, de quem para o imóvel olha, confrontando com servidão de passagem "dois"; do lado esquerdo mede 47,31 metros, confrontando com o lote nº 13; e nos fundos mede 32,00 metros, confrontando com o lote nº 11; encerrando assim a descrição perimétrica com a área superficial de 1.495,831 metros quadrados. Pirassununga, ____ de ____ de 2025. Fernando Lubrechet, Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Cultura

Termo de autorização de uso

Protocolo nº 1649/2023. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, "COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS". Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização da "ABERTURA DA SAFRA 2025 – COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS", no dia 25 de abril de 2025, das 04:00 h às 12:00 h. Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, de acordo com o Art. 1º Parágrafo 6º, Inciso V, Letra C (sem o uso do Projeter), do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, no importe de R\$ 2.329,20 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos), intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 16 de abril de 2025.

Bruno Oliveira Sampaio.
Secretário Municipal de Cultura

Pirassununga, 16 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

Secretaria Municipal de Esportes

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – INSCRIÇÃO DE EQUIPES PARA O TORNEIO “1º DE MAIO 2025” (FUTSAL E VÔLEI)

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga

OBJETO: Tornar pública a abertura de inscrições para equipes interessadas em participar do Torneio “1º de Maio 2025” nas modalidades Futsal (masculino e feminino) e Vôlei (masculino e feminino), a serem disputadas em 01 de maio de 2025 no CEFE Presidente Médici.

PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO: de 16 a 29 de abril de 2025, até 14h, exclusivamente pelo formulário on-line disponível no endereço <https://culturaesportelazerempira.com.br/primeiro-de-maio-2025>.

VAGAS LIMITADAS: 64 equipes masculinas e 8 equipes femininas no Futsal; mínimo 4 e máximo 8 equipes por categoria no Vôlei. Preenchimento por ordem de inscrição confirmada.

TAXA BENEFICENTE: 5 kg de arroz por equipe, a serem entregues na cerimônia de abertura (07h30, no CEFE Médici, em 01/05/2025).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O regulamento completo, incluindo critérios de participação, formato de disputa, premiação e penalidades disciplinares, encontra-se disponível no mesmo link acima.

CONTATO: dúvidas poderão ser encaminhadas ao WhatsApp (19) 99916-92563, em horário comercial.

Pirassununga-SP, 16 de abril de 2025.

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes

Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Considerando o erro material ocorrido na publicação do Regimento Eleitoral (Anexo Único da Resolução CMS nº 01/2025), no qual a numeração dos artigos constou, erroneamente, a partir do artigo 7º; Resolve, para que não haja qualquer tipo de questionamento, republicar o Regimento Eleitoral, aprovado na forma do Anexo Único da Resolução CMS nº 01/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

Pirassununga, 16 de abril de 2025

LARISSA RODRIGUES LOPES DE FARIA
Presidente do CMS

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2025

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regimento tem a finalidade de regulamentar o Processo Eleitoral das organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, para compor o Conselho Municipal de Saúde e exercer o mandato para o período de 2025 a 2029, no Município de Pirassununga – SP, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal LOS nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal LOS nº 8.142 de 28/12/1990, Resolução do CNS nº 453 de 10/05/2012 e Lei Municipal 2.848/97, Decreto 2.071 de 28/01/1998 e Decreto Municipal 3.967 de 02/10/2009.

CAPÍTULO II
DO CRONOGRAMA

Art. 2º - Os prazos para deflagração e conclusão do processo eleitoral obedecerão aos seguintes critérios:

I - O processo eleitoral será iniciado com a publicação deste Regimento na Imprensa Oficial do município.

II - O prazo para as inscrições dos candidatos às vagas de Conselheiros será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste Regimento na Imprensa Oficial do município.

III - No dia seguinte ao encerramento do prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos/entidades que tiveram suas candidaturas indeferidas.

IV - Os candidatos/entidades que tiveram as candidaturas indeferidas pela Comissão Eleitoral poderão interpor recursos dirigidos ao Conselho Municipal de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados da divulgação do indeferimento no Diário Oficial do Município.

V - A Comissão Eleitoral divulgará no dia 12 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos/entidades deferidos a participarem do processo eleitoral.

VI - A votação ocorrerá no dia 16 de maio de 2025, no horário das 8h às 16h, no Plenário da Prefeitura Municipal.

VII - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral assim que a votação for encerrada e o resultado será afixado na Secretaria Municipal de Saúde e Diário Oficial do Município.

VIII - O processo eleitoral será encerrado com a posse dos conselheiros eleitos (titulares e suplentes) que ocorrerá, impreterivelmente, em até 5 (cinco) dias consecutivos após a data da eleição, em Reunião Extraordinária no dia 20 de maio de 2025 que terá como pauta, além da posse dos novos conselheiros, a eleição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e dos demais componentes da mesa diretora para o mandato de gestão.

Pirassununga, 16 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

Parágrafo único. Não haverá prorrogação dos prazos estabelecidos nesta Resolução.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, que terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário adjunto, que serão escolhidos entre os membros do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos na eleição.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS

Art. 4º - Somente poderão ser eleitos e ocupar as vagas de Conselheiros, os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

- I – Reconhecida idoneidade moral;
- II – Idade superior a 18 (dezoito) anos completos;
- III – residir na cidade de Pirassununga;
- IV – Estar em gozo dos direitos políticos e ter domicílio eleitoral em Pirassununga;
- V – Comprovar a nomeação pelo segmento que representa.

Art. 5º - As 12 vagas que compõem os 24 membros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal de Saúde, serão preenchidas obedecendo o Artigo 148 da Lei Orgânica do Município, o Art. 2º da Lei 2.848/97 e o artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (Decreto 2.071/98), distribuídas da seguinte maneira:

I – Usuários do SUS – 06 vagas ocupadas por entidades/instituições sediadas no município, podendo ser sindicatos de trabalhadores da indústria, do comércio, de trabalhadores rurais, sindicatos patronais, associações de moradores de bairros, clubes de serviços, diretórios estudantis, entidades religiosas, representantes de órgãos de comunicação (imprensa escrita, falada e televisionada) e demais associações ativas e legalmente constituídas. Cada entidade eleita indicará 2 membros (1 titular e 1 suplente) que a represente.

II – Trabalhadores na área da Saúde – 03 vagas destinadas aos profissionais de saúde (médicos, dentistas e enfermeiros) que serão eleitos dentro de seus respectivos segmentos, indicando 1 membro titular e 1 membro suplente que represente cada uma das categorias.

2.1. É vedada a candidatura e participação no conselho de qualquer membro que estiver ocupando cargo comissionado ou função de confiança, nos órgãos da administração pública municipal, exceto quando indicados pelo Governo.

III – Prestadores de Serviço em Saúde – 01 vaga preenchida por pessoa jurídica eleita entre os prestadores de serviços de saúde privados conveniados, ou sem fins lucrativos. A entidade eleita indicará 1 membro titular e 1 membro suplente para representá-la junto ao Conselho Municipal de Saúde.

IV – Governo Municipal – 02 vagas, sendo a primeira ocupada pelo Secretário Municipal de Saúde (membro nato do Conselho) e a segunda preenchida por membro indicado pelo gestor.

§1º - Somente poderão participar do processo eleitoral, os candidatos (as) que comprovarem o vínculo com o segmento que pleiteiam e as entidades que estejam regularmente constituídas e em dia com suas obrigações estatutárias.

§2º - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos Usuários (as) ou de Trabalhadores (as).

§3º - É vedada a participação, como conselheiros, de membros eleitos do Poder Legislativo, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, porquanto essa participação não é permitida nos Conselhos de Saúde.

§4º - Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de quatro anos.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições dos interessados em participar do processo eleitoral (entidades representativas dos usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços de saúde) serão feitas via e-mail no endereço cmspirassunungasp@gmail.com

Parágrafo único. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, identificando o segmento a que pertence, especificando a intenção de participar como eleitor ou como eleitor e candidato a uma das vagas e anexando os documentos enumerados no Capítulo V.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - Os interessados em participar do processo eleitoral deverão apresentar, no ato da inscrição, sob pena de indeferimento, os seguintes documentos:

- I - Entidades:
 - a) Cópia da ata ou de ato legal de fundação, registrado em Cartório;
 - b) Cópia da ata da última eleição de Diretoria;
 - c) Cópia do estatuto e/ou regimento;
 - d) Comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos;
 - e) Ofício indicando seu representante para comparecimento na votação;
 - f) Cópia da cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de endereço do seu representante.
- II - Trabalhadores na área da saúde:
 - a) Cópia da cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de endereço do(a) candidato(a);

Pirassununga, 16 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

b) Cópia do registro no respectivo Conselho Profissional (CRM, CRO, COREN).

III - Prestadores de Serviço:

a) Cópia do atual contrato de prestação de serviço ou termo de convênio junto ao município devidamente registrado;

b) Comprovante de prestação de serviço junto ao município de no mínimo 2 (dois) anos;

c) Cópia da última eleição de Diretoria;

d) Registro do CNES.

CAPÍTULO VI

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - A homologação das inscrições e a interposição de recurso obedecerão ao estabelecido nos incisos II, III, IV e V do artigo 2º.

CAPÍTULO VII

DA CÉDULA E DO LOCAL DE VOTAÇÃO

Art. 9º - Será utilizada, em regra, a cédula física de votação para registro e apuração dos votos.

Art. 10º - A cédula de votação apresentará o nome dos candidatos e à frente dos nomes, um retângulo para que possa ser assinalado o voto.

Art. 11 - As cédulas deverão apresentar a rubrica dos membros da Comissão Eleitoral que será a Coletora de Votos, para que se possa garantir sua veracidade.

Art. 12 - A urna de votação deverá ser inviolável e suficientemente ampla para comportar as cédulas de votação à medida que forem sendo introduzidas.

Art. 13 - Cada eleitor receberá uma cédula referente ao segmento que representa (usuários do SUS, médicos, dentistas, enfermeiros, prestadores de serviços).

Parágrafo único. Cada eleitor terá direito a escolher dois candidatos constantes da cédula. Caso vote em mais de dois candidatos o voto será considerado "nulo".

Art. 14 - Os eleitores deverão comparecer ao Plenário da Prefeitura, munidos de documento de identificação no dia 16 de Maio de 2025 no período das 8h às 16h.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 16 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2025.

Pirassununga, 15 de abril de 2025. Pedro Westphal Nunes Superintendente

FIM DA EDIÇÃO

SAEP

TERMO ADITIVO Nº 14/2025

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2024 – Contratante SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – Contratada: JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRDAS LTDA. OBJETO: Manutenção em rádios de comunicação do SAEP. Fica aditado ao contrato acima mencionado conforme documentação anexo ao processo, Valor R\$ 19.004,25, 12 meses. Modalidade: dispensa.